



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº 004/2010

O Conselho Universitário - CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 22/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os membros do CONSU abaixo relacionados, para compor uma Comissão de Elaboração de proposta de Resolução disciplinando normas a serem instituídas no âmbito desta Universidade, quando da realização de festas ou eventos pelos diversos segmentos da comunidade, nos Campi da Instituição:

- **Prof. João Diógenes Ferreira dos Santos**, cadastro nº 72334545-0, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, Campus de Vitória da Conquista;
- **Prof. Fábio Félix Ferreira**, cadastro nº 72335178-6, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, Campus de Vitória da Conquista;
- **Sr. Aroldo Brandão de Oliveira**, cadastro nº 72001591-7, lotado no Campus de Itapetinga;
- **Sr. Tiago Santos de Quadros**, cadastro nº 72445616-5, lotado no Campus de Jequié;
- **Sra. Maria Alice Costa Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 200812265, representante discente.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos até o dia **08 de novembro de 2010**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSU, 22 de setembro de 2010


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Presidente do CONSU

PUBLICADO NO D.O.E.
EM: 28 / 09 / 10


GABINETE DA REITORIA